



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 047 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.01.00.- Administração Executiva
02.01.01.- Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002
22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00
Total..... 10.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão pela anulação parcial da seguinte dotação.

02.00.00.- Poder Executivo
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.02.01.- Setor de administração
04.122.0003.2.003
32
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00
Total..... 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de julho de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete